

FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – V2 PROPERTIES

CNPJ/ME nº 33.045.581-0001-37

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS
REALIZADA EM 03 DE OUTUBRO DE 2019**

- 1 **DATA, HORÁRIO E LOCAL:** Aos 03 de outubro de 2019, às 18:00 horas, na sede da Administradora (abaixo qualificada), na cidade de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3477 – 14º andar - Itaim Bibi.
- 2 **CONVOCAÇÃO:** Dispensada, nos termos do Art. 34 do regulamento do Fundo de Investimento Imobiliário – V2 Properties (respectivamente “**Regulamento**” e “**Fundo**”) e do Art. 19, parágrafo segundo, da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”) nº 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada (“**Instrução CVM 472**”), combinado com o Art. 67, parágrafo sexto, da Instrução CVM nº 555, de 17 de dezembro de 2014, conforme alterada.
- 3 **PRESENÇA:** Presentes: **(i)** os titulares da totalidade das cotas de emissão do Fundo (“**Cotistas**”), conforme Lista de Presença de Cotistas arquivada na sede da administradora do Fundo, a BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM, inscrita no CNPJ sob o nº 59.281.253/0001-23 (“**Administradora**”); e **(ii)** os representantes legais da Administradora e da V2 Investimentos Ltda. 13.601.663/0001-03 (“**Gestor**”).
- 4 **MESA:** Presidente: Reinaldo Garcia Adão, Secretário(a): Mauricio Magalhães.
- 5 **ORDEM DO DIA:**
- 5.1 Tendo em vista situação de conflito de interesses relacionada à aquisição do Imóvel Santa Luzia e do Imóvel BRV 01 (ambos definidos abaixo), uma vez que os vendedores dos referidos ativos são pessoas ligadas ao Gestor, nos termos dos artigos 31-A, §2º, 34 e 35, IX, da Instrução CVM nº 472 e do Art. 31, inciso XII do Regulamento, deliberar sobre a aquisição, pelo Fundo:
 - (a) do imóvel localizado na Avenida Beira Rio, nº 5.777, Cidade de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, objeto da matrícula nº35.135, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santa Luzia (“**Imóvel Santa Luzia**”), de propriedade da Maori 07 Empreendimentos Imobiliários S.A., sociedade por ações de capital fechado, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (“**CNPJ/ME**”) sob o nº 10.914.094/0001-68, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo (“**JUCESP**”) sob o NIRE 35.300.373.928 (“**Maori 07**”) e com direito real de superfície transferido à Maori 08 Empreendimentos Imobiliários, sociedade anônima de capital fechado, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 10.913.726/0001-79, com seus atos constitutivos devidamente registrados na JUCESP sob o NIRE 35.300.373.901 (“**Maori 08**”), ambas com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Tenente Negrão, nº 140, Conj. 141 e 140 (respectivamente), Itaim Bibi, CEP 04530-030; e
 - (b) do imóvel localizado na Fazenda Jutaí, em Parafuso, Município de Camaçari, Estado da Bahia, objeto da matrícula nº22.448, do 2º Ofício Cartório de Registro de Imóveis da Cidade de Camaçari, Estado da Bahia (“**Imóvel BRV 01**”), de propriedade da BRV Camaçari 01 Empreendimentos Imobiliários Ltda., sociedade limitada, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 19.600.270/0001-61, com seus

atos constitutivos devidamente registrados na JUCESP sob o NIRE 35.228.148.251 (“**BRV Camaçari 01**”).

5.2 Deliberar sobre a possibilidade de aquisição, pelo Fundo, de cotas de fundos de investimento geridos e/ou administrados pela Administradora e/ou por sociedades de seu grupo econômico, exclusivamente para fins de gestão de caixa e liquidez do Fundo.

6 ESCLARECIMENTOS INICIAIS. A Administradora deu início à assembleia, questionando aos presentes se havia algum cotista impedido de votar, ou em conflito de interesses com as matérias da ordem do dia, e esclareceu que o voto de cotistas impedidos ou em conflito de interesses não poderia ser computado.

7 DELIBERAÇÕES: Após esclarecimentos iniciais, deu-se início à discussão das matérias constantes da Ordem do Dia e os cotistas titulares de cotas representativas de 96.25% dos votos válidos computáveis deliberaram:

- (i) aprovar a aquisição, pelo Fundo, do Imóvel Santa Luzia. Dessa forma, a aprovação descrita no presente item se dá em conformidade com os termos do artigo 34 da Instrução CVM 472; e
- (ii) aprovar a aquisição, pelo Fundo, do Imóvel BRV 01, de titularidade da BRV 01 Camaçari, sociedade sob controle comum com o Gestor. Dessa forma, a aprovação descrita no presente item se dá em conformidade com os termos do artigo 34 da Instrução CVM 472; e
- (iii) aprovar a aquisição pelo Fundo de cotas de fundos de investimento geridos e/ou administrados pela Administradora e/ou por sociedades de seu grupo econômico, exclusivamente para fins de gestão de caixa e liquidez do Fundo, observados os limites previstos no Regulamento e na regulamentação aplicável.

Cotistas titulares de cotas representativas de 3.75% dos votos computáveis se abstiveram da deliberação.

8 ENCERRAMENTO: Encerrados os trabalhos e lavrada esta ata em forma de sumário, foi lida e aprovada por todos os presentes que, achando-a conforme, autorizaram sua publicação com omissão de assinaturas.

São Paulo, 03 de outubro de 2019.

Mesa:

Reinaldo Garcia Adão
Presidente

Mauricio Magalhães
Secretário